

## EDITAL Nº 10/2024 – IFAL – PROEN SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL, no uso de suas atribuições, e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 10/2024/CAPES; na Portaria nº 90/CAPES, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); na Portaria nº 312/CAPES, de 27 de setembro de 2024, que altera a Portaria nº 90/CAPES, de 25 de março de 2024, **tornam pública a realização do Processo Seletivo para a oferta de bolsas na modalidade Supervisor/a, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL – 2024-2026.**

### 1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tem, por finalidade, fomentar a iniciação à docência de estudantes graduandos/as nos cursos de licenciatura do IFAL, mediante a inserção orientada e supervisionada dos/as licenciandos/as em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se insere cada licenciando/a, contribuindo, durante toda a graduação, com o conhecimento e a vivência de seu processo de profissionalização.
- II. Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar 51 (cinquenta e um) professores/as, como bolsistas Supervisores/as, destina-se a **docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Matemática, Pedagogia e Química, que atuam na Educação Básica, nas redes públicas de ensino municipal, estadual ou federal, do Estado de Alagoas, e lecionam em uma das escolas elencadas no item 4 deste Edital, para acompanhar, em suas respectivas escolas, as atividades dos/das licenciandos/as de bolsistas de iniciação à docência do PIBID/IFAL.**

### 2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – IFAL

- I. São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista Supervisor/a do PIBID/IFAL:
  - a) possuir diploma de licenciatura correspondente ao curso integrante do Subprojeto, conforme o quadro constante no Item 5, Inciso I, deste Edital;
  - b) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

- c) ser professor/a efetivo/a ou contratado/a em uma das escolas elencadas no Item 5, Inciso I, deste Edital (observando-se as áreas formativas por escola), e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o Subprojeto;
- d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no PIBID/IFAL;
- e) firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, caso seja convocado/a;
- f) não estar recebendo nenhuma bolsa cuja origem orçamentária seja a CAPES, o CNPq ou o Fundo Nacional da Educação – FNDE, no momento do início das atividades no Projeto Institucional do PIBID/IFAL, caso seja convocado/a.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVISORES/AS**

- I. São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as classificados/as e selecionados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
  - a) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência na escola parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao/à Coordenador/a de Área responsável, em acordo com o Projeto Institucional aprovado pela CAPES;
  - b) orientar, juntamente com o/a Coordenador/a de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência e/ou outros registros de atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência;
  - c) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência a que se vincula, no PIBID/IFAL;
  - d) informar o/a Coordenador/a de Área sobre a frequência e a participação dos/as bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na escola parceira;
  - e) informar ao/à Coordenador/a de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa dos/as licenciandos/as;
  - f) reunir-se periodicamente com os/as bolsistas de iniciação à docência e com os/as outros/as Supervisores/as do Núcleo de Iniciação à Docência (NID), para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
  - g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
  - h) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado/a pelo IFAL ou pela CAPES;
  - i) elaborar relatório com as atividades executadas na escola parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
  - j) manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao funcionamento e aos encaminhamentos do PIBID.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 22/10/2024**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link* <https://forms.gle/66Fw4Y2hYcmfdZGg7>.
- II. As inscrições serão aceitas até às 23h59min do dia **22/10/2024**.
- III. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### 5 DAS VAGAS

- I. As vagas para bolsistas Supervisores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nos seguintes municípios, áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas parceiras, o PIBID/IFAL.

Subprojetos	Áreas	Município	Escolas habilitadas	Vagas
Alfabetização	Pedagogia	Piranhas	· ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR IVAN FERNANDES LIMA · ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE · ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ TERTULIANO DA PAZ · ESCOLA PROFESSORA SÔNIA MARIA NUNES CORDEIRO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESEMBARGADOR ANTÔNIO NUNES ARAÚJO	01
		Palmeira dos Índios	· ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOUGLAS APRATTO TENÓRIO · ESCOLA MUNICIPAL OLÍVIA PEREIRA MELLO · ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BERNADETE · ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DOUTORA CÉLIA MARGARIDA · ESCOLA MUNICIPAL NADIR DE CASTRO ARAÚJO	01
		Santana do Ipanema	· EMEB. JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE · EMEB. SANTA SOFIA · EMEB. IRACEMA SALGUEIRO SILVA · EMEB. SENHORA SANTANA · EMEB. SÃO CRISTÓVÃO	01
		Arapiraca	· ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO · ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MÁRIO CÉSAR FONTES · ESCOLA DE ENS. FUND. EM TEMPO INTEGRAL PROFA. CLAUDECY BISPO DOS SANTOS · ESCOLA DE ENS. FUND. PROF. JOSÉ CLEBSON DOS SANTOS · ESCOLA DE ENS. FUND. VOLUNTÁRIA MARIA DAS NEVES BORGES	01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL**

		Maceió	<ul style="list-style-type: none"> <li>· ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JOSÉ CARRASCOSA</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CARNEIRO</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL PROF. LENILTO ALVES SANTOS</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU SARMENTO</li> </ul>	01
		Maragogi	<ul style="list-style-type: none"> <li>· ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA OTHON BERARDO</li> <li>· EMEB DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES</li> <li>· EMEB AYRES PEREIRA DA COSTA</li> <li>· EMEB DR. EDVALDO DE MELO SENA</li> <li>· EMEB MANOEL DE MEDEIROS COSTA</li> <li>· CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</li> </ul>	01
Pedagogia	Pedagogia	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> <li>· ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JOSÉ CARRASCOSA</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CARNEIRO</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL PROF. LENILTO ALVES SANTOS</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU SARMENTO</li> </ul>	02
		Maragogi	<ul style="list-style-type: none"> <li>· ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA OTHON BERARDO</li> <li>· EMEB DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES</li> <li>· EMEB AYRES PEREIRA DA COSTA</li> <li>· EMEB DR. EDVALDO DE MELO SENA</li> <li>· EMEB MANOEL DE MEDEIROS COSTA</li> <li>· CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</li> </ul>	01
Biologia	Biologia	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> <li>· ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL KATIA PIMENTEL ASSUNCAO</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA</li> <li>· IFAL - CAMPUS MACEIÓ</li> </ul>	04

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL**

	Maragogi	· ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLI · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO VERÇOSA COELHO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ARLINDO ESTANISLAU DA SILVA · IFAL - CAMPUS MARAGOGI	01
	Palmeira dos Índios	· ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES · ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO · IFAL - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS	01
	Arapiraca	· ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA ARTUR RAMOS · ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE · ESCOLA ESTADUAL DE EDUC. BAS. PROF. PEDRO DE FRANCA REIS · ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO · IFAL – CAMPUS ARAPIRACA	01
	Cajueiro	· ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO PALMERY S. MELO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	01
	Penedo	· ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO · ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA LUZIA · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR WILTON LUCENA · IFAL – CAMPUS PENEDO	01
	São José da Laje	· ESCOLA ESTADUAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS · ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA · CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES ROCHA · ESCOLA MUNICIPAL PROF.BENÍCIO BARBOSA · ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO · ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL**

Física	Física	Maceió	<ul style="list-style-type: none"> <li>· ESCOLA ESTADUAL PROF EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILLO GAMA</li> <li>· IFAL - CAMPUS MACEIÓ</li> </ul>	04
	Física	Piranhas Olho d'Água do Casado Delmiro Gouveia	<ul style="list-style-type: none"> <li>· ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA (DEL)</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA (DEL)</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO DE A MENEZES (DEL)</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA (DEL)</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES (OdC)</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I (PIR)</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II- EEX-II (PIR)</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS (PIR)</li> <li>· IFAL - CAMPUS PIRANHAS (PIR)</li> </ul>	05
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Arapiraca	<ul style="list-style-type: none"> <li>· ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 DE MARÇO</li> <li>· ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DJALMA MATEUS SANTANA</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRÉ</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BÁSICA COSTA REGO</li> <li>· IFAL - CAMPUS ARAPIRACA</li> </ul>	02
		Penedo	<ul style="list-style-type: none"> <li>· ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO</li> <li>· ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA LUZIA</li> <li>· ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR WILTON LUCENA</li> <li>· IFAL – CAMPUS PENEDO</li> </ul>	01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL**

Língua Portuguesa	Maceió	· ESCOLA ESTADUAL PROF EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES · ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILLO GAMA · ESCOLA MUNICIPAL PROF.ANTÍDIO VIEIRA · IFAL – CAMPUS MACEIÓ	03
	Marechal Deodoro	· ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA · ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINO DA FONSECA · ESCOLA MUNICIPAL DR.JOVINIANO DE ALMEIDA RODAS · ESCOLA MUNICIPAL DR.CLAUDIO ROBERTO DA COSTA SANTOS · IFAL – CAMPUS MARECHAL DEODORO	01
	Cajueiro	· ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO PALMERY S. MELO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	01
	São José da Laje	· ESCOLA ESTADUAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS · ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA · CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES ROCHA · ESCOLA MUNICIPAL PROF.BENÍCIO BARBOSA · ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO · ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	01
	Santana do Ipanema	· ESCOLA ESTADUAL PROF ALOISIO ERNANDE BRANDAO · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA DURVALINA CARDOSO PONTES · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA IRACEMA SALGUEIRO SILVA · IFAL - CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	01
	Palmeira dos Índios	· ESCOLA ESTADUAL JOSE VICTORINO DA ROCHA · ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO · ESCOLA ESTADUAL EGIDIO BARBOSA DA SILVA · ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA · IFAL – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS	01
Língua Portuguesa			

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL**

		Piranhas	· ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS · ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR IVAN FERNANDES LIMA · ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I · ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II - EEX-II · ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS · IFAL – CAMPUS PIRANHAS	01
Matemática	Matemática	Maceió	· ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA · ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD · ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES · ESCOLA ESTADUAL DR. RODRIGUEZ DE MELO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA · IFAL - CAMPUS MACEIÓ	03
	Matemática	Piranhas Delmiro Gouveia Olho d'Água do Casado	· ESCOLA ESTADUAL DE XINGO I - EEX-I (PIR) · ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II - EEX-II (PIR) · ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS (PIR) · ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA (DEL) · ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA (DEL) · ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO DE A MENEZES (DEL) · ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA (DEL) · ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES (OdC) · IFAL - CAMPUS PIRANHAS (PIR)	04
Química	Química	Maceió	· ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS · ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES · ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA · ESCOLA ESTADUAL DR. RODRIGUEZ DE MELO · ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA · IFAL - CAMPUS MACEIÓ	04
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>51</b>

II. As vagas indicadas na última coluna correspondem ao número total de docentes a serem selecionados/as por grupos de escola em cada linha.



- III. A habilitação das escolas pelas Secretarias a que se vinculam e sua menção, no quadro constante no Item 5, Inciso I, deste Edital, garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.
- IV. Cada núcleo terá, no máximo, o número de supervisores/as indicado na última coluna.
- V. O preenchimento das vagas para Supervisor/a está condicionado a haver o número suficiente de licenciandos/as de iniciação à docência selecionados/as, em edital próprio, para atuarem na área onde se situam as escolas elencadas no quadro disposto.
- VI. Docentes das áreas de Biologia, Física e Química, lotados/as em escolas localizadas em Maceió, aprovados/as e selecionados/as, poderão escolher, no ato de sua convocação, se integrarão o Núcleo disciplinar de sua área ou o Núcleo Interdisciplinar, observado o quantitativo de vagas destinado a cada uma dessa área no quadro disposto.
- VII. Docentes das áreas de Física e Matemática, lotados/as em escolas localizadas em Piranhas, aprovados/as e selecionados/as, poderão escolher, no ato de sua convocação, se integrarão o Núcleo disciplinar de sua área ou o Núcleo Interdisciplinar, observado o quantitativo de vagas destinado a cada uma dessa área no quadro disposto.
- VIII. Os/As candidatos/as, lotados/as em escolas localizadas em Maceió e em Maragogi, aprovados/as e selecionados em vista de suas inscrições voltadas ao Curso de Pedagogia, poderão escolher, no ato da convocação, se integrarão o Núcleo disciplinar de Pedagogia ou o Núcleo de Alfabetização, observado o quantitativo de vagas destinado a cada uma dessa área no quadro disposto.
- IX. Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva e somente poderão ocupar as vagas previstas no quadro disposto caso haja vacância.

## 6 DA SELEÇÃO

- I. O processo de seleção de bolsistas Supervisores/as consistirá em:
  - a) Entrevista;
  - b) Carta de Intenção;
  - c) Análise de documentação do/a candidato/a.
- II. A Entrevista terá como tema a perspectiva de participação do/a candidato/a, como Supervisor/a, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, nos dias **29/10/2024** e **30/10/2024**, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III. A Carta de Intenção tem caráter e classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no Item 4, Inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
  - a) expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, como Supervisor/a, considerando a sua formação acadêmica e a sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente, na Educação Básica, na rede pública de ensino no Estado de Alagoas;
  - b) ser redigido em português padrão;

- c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
  - d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,5, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
  - e) ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.
- IV. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no Item 4, Inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
- a) cópia de documento oficial com foto;
  - b) cópia do CPF;
  - c) cópia de comprovante de endereço atualizado;
  - d) cópia do diploma do curso de graduação na área do Subprojeto/NID (para os Subprojetos Interdisciplinares, o diploma deve ser em uma das áreas que os compõem, indicadas no quadro constante no Item 5, Inciso I, deste Edital);
  - e) documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no Quadro constante no Item 5, Inciso I, deste Edital;
  - f) documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
  - g) cópia do currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>.
- V. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino; e, persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a com mais idade.
- VI. Os/As candidatos/as classificados/as acima do número de vagas formarão o cadastro reserva.

## 7 DO RESULTADO

- I. O resultado preliminar será divulgado no dia **01/11/2024**, na página do IFAL: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br).
- II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **05/11/2024**, na página do IFAL: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br).
- III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
  - a) não participar da **Entrevista** no dia previsto para esse fim;
  - b) não apresentar a **Carta de intenção** de acordo com as orientações contidas neste Edital;
  - c) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

## 8 DO RECURSO

- I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo no dia **04/11/2024**, até as 18h00, por meio do *e-mail*: [pibid@ifal.edu.br](mailto:pibid@ifal.edu.br).
- II. Devem constar no recurso, no corpo do *e-mail*:
  - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, CPF, nome da área formativa, nome da escola de sua lotação;
  - b) o texto do recurso, apresentando os motivos e fundamentos da interposição.

III. O título do *e-mail* para o recurso deve ser: “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

## **9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

- I. O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL terá início em **13/11/2024**.
- II. O valor da bolsa do/a Supervisor/a será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedido pela CAPES, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- III. A bolsa concedida terá vigência até outubro de 2026.

## **10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR/A**

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a Supervisor/a convocado/a poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as de Área do Subprojeto, e, ainda, em atendimento aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 90/2024/CAPES e na Portaria nº 312/2024/CAPES, quanto às responsabilidades atinentes ao/à supervisor/a.
- II. O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao PIBID/IFAL, colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa.

## **11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA**

- I. Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital.
- II. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

## **12 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL**

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de seu início, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 10/2024/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.
- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

### 13 DO CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>16/10/2024</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>17/10/2024 a 22/10/2024</b>
<b>Envio do <i>link</i> para a Entrevista</b>	<b>25/10/2024</b>
<b>Entrevista</b>	<b>29/10/2024 e 30/10/2024</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>01/11/2024</b>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>04/11/2024</b>
<b>Resultado final</b>	<b>05/11/2024</b>
<b>Início das atividades</b>	<b>13/11/2024</b>

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista Supervisor/a, o/a novo/a docente convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se o prazo de conclusão da bolsa do Programa.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do PIBID/IFAL.
- III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e, se for o caso, pela Pró-Reitoria de Ensino/IFAL.

Maceió, 16 de outubro de 2024.

**Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti**  
Coordenador Institucional  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

**Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa**  
Pró-Reitora de Ensino/IFAL